



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

EDITAL n.º 03/2026- PPGECM-IEMCI-UFPA

Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGECM), em nível de DOUTORADO, para ingresso no 1º Semestre de 2027.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGECM), do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com decisões colegiadas que aprovou o Processo de Seleção para ingresso de discentes para o 1º semestre de 2027, torna público o presente Edital para a seleção de candidatos(as) ao curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemáticas. Os(as) candidatos(as) devem estar cientes do Regimento do PPGECM sobre questões específicas do funcionamento do curso (RESOLUÇÃO N. 4.998/2017, disponível no seguinte endereço: https://bit.ly/regimento_PPGECM) e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPA (Resolução CONSEPE nº 5.425/2021).

1. SOBRE O PPGECM

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGECM) é uma das subunidades do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI), antigo Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Matemática e Científica (NPADC), da Universidade Federal do Pará (UFPA). O PPGECM visa oferecer oportunidade de estudos e pesquisas sobre fundamentos relacionados ao Ensino de Ciências e Matemática, integrante da Área de Ensino, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PPGECM oferece cursos em nível de Mestrado e Doutorado em Educação em Ciências e Matemáticas, com duração de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, organizados em 2 (duas) áreas de concentração e 6 (seis) linhas de pesquisa, a seguir descritas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

I) Áreas de Concentração:

- a) Educação em Ciências;
- b) Educação Matemática.

II) Linhas de pesquisa:

- a) Didática e Formação Docente.

Nesta linha de pesquisa, desenvolvem-se pesquisas concernentes à didática e à formação de professores, tais como a Didática da Matemática, Linguagens e Ensino de Ciências e Matemáticas, bem como modelos e movimentos de transformação de professores no âmbito da formação inicial e continuada e do desenvolvimento profissional e da autoformação, considerando práticas docentes e histórias (auto)biográficas.

- b) Linguagens e Práticas Docentes.

Nesta linha de pesquisa, desenvolvem-se investigações que englobam temáticas sobre práticas matemáticas e/ou socioculturais à luz de perspectivas filosóficas, sociológicas, epistemológicas e didáticas. Incluem-se estudos relativos à linguagem e seu papel na aprendizagem e no ensino de Matemática nos diferentes níveis de escolaridade, e suas relações com outras ciências.

- c) Ciência, Tecnologia, Sociedade e Educação.

Investigam-se aspectos da Educação em Ciências e Matemática ligados às relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) e, em particular, às suas implicações na Educação Básica e Superior, envolvendo a formação docente e os processos de aprendizagem, suas relações com conceitos científicos, assim como os artefatos tecnológicos, e os temas socialmente relevantes, como as questões ambientais e a sustentabilidade.

- d) Docência e Diversidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

Focalizam-se pesquisas em Educação em Ciências e Matemática relacionadas à cultura e à diversidade, formação de professores na dimensão epistemológica da diferença e da inclusão. A ênfase é dada às discussões sobre diversidade, desigualdade social, questões étnico raciais, educação indígena, histórias de tradição oral, ensino e aprendizagem e avaliação na Educação Básica, formação de professores para ensino e aprendizagem na perspectiva da diferença.

e) História, Filosofia e Estudos Culturais.

Discutem-se contribuições da História e da Filosofia das Ciências e da Matemática na compreensão das relações entre saberes científicos e matemáticos em suas conformações históricas e culturais. Examinam-se aspectos do ensino e da pesquisa científica, dos fundamentos epistemológicos da Matemática e das Ciências Físicas e Biológicas, da crítica contemporânea à produtividade científica e das relações entre Ciências, Matemática, Educação e Cultura.

f) Mente, Cérebro e Educação.

Desenvolvem-se pesquisas translacionais com impactos para o ensino/aprendizagem de Ciências e Matemáticas, a partir da perspectiva investigativa da neurociência cognitiva. Discutem-se aspectos da ciência da aprendizagem na interface entre a mente, o cérebro e a educação. Investigam-se temas associados a fatores sócio/cognitivo/emocionais, formação de professores, monitoramento fisiológico, testes neurocognitivos, prática baseada em evidências na educação e impactos de intervenções na saúde cerebral e na aprendizagem.

Mais informações sobre as linhas estão disponíveis na página eletrônica do PPGECM: <https://www.ppgecm.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>.

2. DAS VAGAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

São ofertadas 37 (Trinta e sete) vagas para o curso de DOUTORADO, distribuídas da seguinte maneira: 20 (Vinte) para ampla concorrência, 2 (duas) para o Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (PADT-UFPA), 2 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) (refugiados, apátridas portadoras de visto humanitário) e 13 (Treze) vagas, ou seja 35%, destinadas a atender as políticas de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans, travestis e não-binárias, em consonância com as diretrizes institucionais da UFPA para a promoção de ações de equidade entre as pessoas, de acordo com a Lei nº 14.723/2023 (Atualização da Lei de Cotas no Ensino Federal) e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A listagem de áreas de concentração e linhas de pesquisa vinculadas ao PPGECEM com disponibilidade de vaga para orientação no curso de DOUTORADO turma 2027 está disponível no Anexo I deste Edital.

2.1. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para políticas de ações afirmativas para promoção da equidade entre pessoas deverão manifestar seu interesse **exclusivamente** no formulário de inscrição e devem, conforme o caso, anexar a seguinte documentação:

2.1.1 Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas para **pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, pessoas trans, travestis e não-binárias** devem apresentar autodeclaração assinada (Anexo VIII).

2.1.2. Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas de **pessoa com deficiência**, deverá juntar laudo médico pericial, em formato PDF, aos documentos de inscrição no Processo Seletivo.

2.1.3 Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas para estrangeiros(as) (**refugiados, apátridas e portadoras de visto humanitário**) deverá apresentar documento comprobatório, de acordo com o subitem 2.3 deste edital, em formato PDF, aos documentos de inscrição no Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

2.2. O PPGECM aderiu ao Edital 003/2018 – PROPESP do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (PADT-UFPA). Nesta seleção, o PPGECM ofertará 2 (duas) vagas para o curso de DOUTORADO aos servidores da UFPA, que deverão indicar no formulário de solicitação de inscrição que pretendem concorrer a tais vagas. A opção pelo PADT-UFPA exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas destinadas às ações afirmativas. As vagas destinadas ao PADT-UFPA não preenchidas serão, automaticamente, destinadas à ampla concorrência.

2.2.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) às vagas PADT-UFPA deverão apresentar declaração de anuência da chefia imediata para cursar o doutorado.

2.3. Candidato(a) Estrangeiro(a)

2.3.1 O(a) candidato(a) estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “visto de estudante” no ato da matrícula. Não será aceito “visto de turista”.

2.3.2 Sendo aprovado(a) no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, que deverá ser renovável até a finalização do curso.

2.3.3 O Diploma de Graduação obtido no exterior deverá ter sido revalidado, segundo a legislação vigente.

2.3.4 O(a) candidato(a) estrangeiro(a), além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar conhecimento básico em língua portuguesa e em caso de aprovação deverá apresentar o certificado do CELP-BRAS (<http://portal.mec.gov.br>) e (<https://www.gov.br/mec/pt-br>) durante o curso, de acordo com o Regimento do PPGECM.

2.3.5 As etapas de avaliação serão efetuadas de forma idêntica às dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

2.3.5.1 Candidatos que residem em países da América Latina e Caribe, onde há Universidades que integram a **Red de Posgrado en Educación en Latinoamérica**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

y **Caribe (REDPEEL)** poderão realizar a prova escrita e a arguição referente ao projeto de pesquisa em ambiente virtual controlado, no mesmo dia constante no cronograma do processo seletivo e providenciado pelo candidato, com garantia de transmissão ininterrupta e acompanhada por membro da comissão avaliadora do certame. Em caso de problemas de conexão ou situação que viole o princípio da legalidade na execução da prova escrita, o candidato pode ser imediatamente desclassificado.

2.3.6 Candidatos(as) com diplomas emitidos em países com os quais o Brasil mantém Tratado de Cooperação devem atender as exigências definidas nesse Tratado.

2.3.7 Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, serão analisados e emitido parecer pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pelo Colegiado do PPGECM-IEMCI-UFPA.

2.4. Dos(as) candidatos(as) que necessitam de atendimento especial:

2.4.1. O(a) candidato(a) com deficiência receberá o atendimento adequado, devendo, no entanto, se manifestar no ato da inscrição quanto ao atendimento necessário.

2.4.2. O(a) candidato(a) deve encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico ou certidão de nascimento da criança para o caso de mulheres lactantes que justifique o atendimento especial solicitado.

2.4.3. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu Art. 2º artigo 41, e na Lei de Acessibilidade nº 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos(as).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

2.4.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5. As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo como um todo não precisam ser necessariamente preenchidas.

2.6. Somente serão chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

2.6.1 Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser chamados(as) no caso de desistência de candidatos(as) classificados(as).

2.7. As vagas serão distribuídas considerando a classificação decrescente dos(as) candidatos(as), conforme distribuição de vagas descritas no item 2., atendendo os seguintes procedimentos:

2.7.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as), incluindo candidatos(as) estrangeiros(as) (refugiados, apátridas portadoras de visto humanitário) e candidatos(as) PADT, sem distinção entre candidatos(as) autodeclarados(as) e não autodeclarados(as), concernentes às ações afirmativas.

2.7.2. Uma vez preenchidas as vagas de ampla concorrência, exclusivamente os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as), mas ainda não classificados, passarão a concorrer às vagas de ações afirmativas (autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans, travestis e não-binárias).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas no período de 12 de agosto a 11 de setembro de 2026, **exclusivamente** pelo endereço eletrônico (via SIGAA), disponível a partir do dia 12 de agosto de 2026, em:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo, observadas as orientações indicadas no Anexo II deste Edital, seguindo o horário de Brasília/DF.

3.2. No ato da inscrição, após o preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, disponível no SIGAA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo, o(a) candidato(a) deve realizar o *upload*, em versão digital legível e em formato PDF, dos seguintes documentos para identificação pessoal e para a realização das Etapas de seleção:

3.2.1 DOCUMENTOS (VERSÃO DIGITAL LEGÍVEL) DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), cópia de passaporte, e atender o subitem 2.3;
- b) Diploma de graduação em Biologia, Física, Matemática, Química, Ciências Naturais, Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens ou áreas afins. Neste último caso, incluir comprovação de experiência docente ou de experiência em trabalhos relacionados à Educação em Ciências e/ou Educação Matemática ou de produção acadêmica relacionada à área de Educação em Ciências e/ou Educação Matemática nos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2026);
- c) Diploma do curso de Mestrado, conferido por Instituição de Ensino Superior (IES) com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não possuem o diploma de Mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa de dissertação, atestado da instituição, confirmando sua titulação e a recomendação do Programa pela CAPES, autenticada pela respectiva IES. Em caso de curso no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil;

Observação: os discentes concluintes (mestrado) deverão enviar, no ato da inscrição, declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove a provável conclusão do curso. Caso aprovados, os candidatos deverão apresentar, até a data limite de matrícula (Anexo III), o diploma ou comprovante de conclusão do referido curso, sob pena de perda da vaga, conforme Resolução nº. 5.425, de 23 de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

setembro de 2021, do Consepe-UFPA.

- d) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- e) Se o(a) candidato(a) possuir vínculo empregatício, apresentar Declaração do Empregador confirmando a liberação do(a) candidato(a) para participação no curso, em caso de aprovação;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante do CadÚnico atualizado nos últimos dois (02) anos, no caso de deferimento de isenção da taxa de inscrição;
- g) Termo de compromisso com o PPGECEM/UFPA (Anexo VII);
- h) Para candidato(a) às vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, pessoas trans, travestis e não-binárias: documento de autodeclaração assinado (Anexos VIII);
- i) Para candidato(a) às vagas de pessoa com deficiência: laudo médico pericial, em formato PDF, que comprove a condição de deficiência;
- j) Para candidato(a) que requeira atendimento especial: laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especial, conforme item 2.4 deste Edital;
- l) Para candidato(a) às vagas de refugiados, apátridas e portadoras de visto humanitário deverá apresentar o documento comprobatório de sua condição.
- m) Para candidatos(a) estrangeiros(a) será necessário apresentar os documentos exigidos no subitem 2.3.
- n) Candidatas de **equidade de gênero (maternidade)**, devem apresentar certidão de nascimento, de adoção ou de guarda judicial, expedidas dentro do período de 2020-2026, conforme descrito no item 5.4 (PARÁGAFO ÚNICO) deste Edital.

3.2.1.1 Documentos que devem ser entregues na HOMOLOGAÇÃO do Resultado

- a) A apresentação do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição para os(as) brasileiros(a) ou certidão de quitação eleitoral. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ver os documentos exigidos no item 2.3;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

- b) A apresentação do Certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente, para candidatos do sexo masculino brasileiros;
- c) Comprovante de residência.

3.2.2 DOCUMENTOS (VERSÃO DIGITAL LEGÍVEL) PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

- a) Projeto de pesquisa, em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo IX;
- b) **Arquivo único, impreterivelmente em formato PDF**, contendo ficha de avaliação do currículo **devidamente preenchida** (Anexo VI) e uma via do Currículo Lattes atualizado com as comprovações anexas, conforme subitem 4.1 e 5.4. deste Edital.

Parágrafo único: projetos postados em formato de editor de texto editável tipo Microsoft Word (extensão .doc ou .docx) ou Libre Office Writer (extensão .odt) poderão ser **eliminados** do certame por não atender a esta exigência deste Edital.

3.3. No endereço supracitado no subitem 3.1 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher a “Ficha de Inscrição do SIGAA” e realizar o *upload* dos documentos solicitados no subitem 3.2 deste edital. Após a inscrição, será gerado um comprovante, que deverá ser guardado pelo(a) candidato(a) até a homologação do Processo Seletivo.

3.4. A inscrição será indeferida na ausência, na inconsistência ou na falta de integralidade de quaisquer dos documentos exigidos no item 3.2. **Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentação fora do período de inscrições.** A Comissão do processo seletivo não se responsabiliza por falhas de ordem técnica e/ou comunicação com os sistemas de inscrição *on-line/upload*, sendo de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o envio da candidatura, bem como da documentação completa exigida nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

3.5. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser paga via boleto bancário. A data limite para pagamento do boleto é até dia 14 de setembro de 2026. Para gerar o boleto, é necessário cadastro na Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), que poderá ser realizado, de 12 de agosto de 2026 até 11 de setembro de 2026, no Portal de Inscrições da Fadesp: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>.

3.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.7. O(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro no Portal de Inscrições da Fadesp (<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>, a partir de 12 de agosto de 2026), utilizando seu CPF, para posterior geração do boleto. O comprovante de pagamento do boleto deverá ser enviado junto com os documentos do subitem 3.2 deste Edital, no ato de inscrição.

3.8. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que comprovar inscrição atualizada, no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. O período de solicitação de isenção e seus resultados segue o previsto no cronograma do Anexo II, e ocorrerá pelo e-mail ps.ppgecm@gmail.com, anexando o requerimento de isenção conforme o modelo do Anexo XI e o comprovante de cadastro atualizado.

3.8.1. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o(a) candidato(a) poderá efetuar o pagamento junto a FADESP até o dia 11/09/2026.

3.9. Será anulada a inscrição com isenção de taxa do candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

3.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, sob pena de sua desclassificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de Seleção para o DOUTORADO consistirá em 4 (quatro) etapas de avaliação. Em um momento prévio será efetuada a análise da documentação de inscrição e caso esteja incompleta ou inconsistente, a inscrição será **indeferida**. A primeira etapa de avaliação será composta por uma prova escrita com duas questões dissertativas/argumentativas, uma vinculada à Área de Concentração e outra vinculada à Linha de Pesquisa, todas escolhidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A segunda etapa consistirá na análise do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a). A terceira etapa da avaliação consistirá na arguição do projeto de pesquisa e viabilidade de sua realização e a quarta etapa será composta pela análise curricular. O caráter de cada etapa avaliativa está especificado no quadro a seguir. O cronograma do Processo Seletivo está apresentado no Anexo II deste Edital.

ETAPA	OBJETO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARÁTER
1	Prova Escrita , conforme anexo III deste Edital.	A prova conterá 02 (duas) questões dissertativas/argumentativas: 01 (uma) de conhecimentos gerais relacionada ao escopo da Área de Concentração e 01 (uma) relacionada à Linha de Pesquisa, todas escolhidas pelo(a) candidato(a), descritas no item 1.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.	Eliminatório e Classificatório
2	Projeto de Pesquisa , conforme Anexos IV e IX deste Edital.	O Projeto de pesquisa deve conter todos os itens e atender os critérios avaliativos definidos de acordo com o Anexo IV, e as orientações básicas de sua estrutura	Eliminatório e Classificatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

		(ANEXO IX). O(a) candidato(a) deve indicar a pretensa linha de pesquisa do programa e não deve indicar pretensão(a) orientador(a).	
3	Arguição referente ao Projeto de Pesquisa , conforme Anexo V deste Edital.	Arguição oral, conduzida por uma banca examinadora, sobre o projeto de pesquisa de acordo com os critérios definidos no Anexo V, considerando a viabilidade do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).	Eliminatório e Classificatório
4	Análise Curricular , conforme Anexo VI deste Edital.	A pontuação da análise curricular terá como base a ficha preenchida pelo(a) candidato(a) considerando o Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios definidos no subitem 5.4 e Anexo VI deste Edital.	Classificatório

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa

5.1. Prova Escrita: Os(as) candidatos(as) deverão comparecer em local, dia e hora estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo II), a fim de realizarem a prova escrita, que deverá versar sobre 01 (uma) questão sobre os conhecimentos gerais relativos à área de concentração (Ensino de Ciências e/ou Ensino de Matemática) e 01 (uma) questão sobre o conhecimento específico relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Os escopos de cada linha estão disponibilizados no item 1.1 e os critérios avaliativos no Anexo III. Os(as) candidatos(as) deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos antes do início da prova para a devida conferência de documentos de identificação oficial com foto. Os(as) candidatos(as) deverão escrever com caneta esferográfica não apagável nas cores azul ou preta. A realização da prova deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas. Os(as) últimos(as) 3 (três) candidatos(as) deverão sair juntos(as) ao final da realização da prova. Não será permitido o uso de material para consulta. Não será permitido o uso de aparelhos celulares, *smartphone*, *tablets*, computadores ou similares durante a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

realização da prova. A prova escrita será identificada unicamente pelo número de inscrição gerado pelo SIGAA.

Parágrafo único: Estarão aptos à realização da 2ª Etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa.

2ª Etapa

5.2. **Análise de Projetos de Pesquisa:** Os projetos enviados no ato da inscrição, pelos(as) candidatos(as), em caso de aprovação na prova escrita, serão analisados por membros da Comissão Examinadora de acordo com os critérios expostos no subitem 6.3 deste Edital. Nesta seleção, o projeto deverá estar vinculado à linha de pesquisa e **não** se deve indicar o(a) pretendo(a) orientador(a). Caso o projeto não esteja de acordo com a área de concentração e a linha de pesquisa indicadas, será reprovado. Todos os projetos passarão por *software* anti-plágio e aqueles que constarem comprovação de plágio serão reprovados. Os(as) candidatos(as) que fizerem uso de Inteligência Artificial (IA) para elaboração de seus projetos deverão informar no próprio projeto a forma de utilização, sob pena de, no caso de identificação de uso integral de IA, o projeto ser rejeitado.

Parágrafo único: Estarão aptos à realização da 3ª Etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados na 2ª Etapa. O(a) candidato(a) deverá consultar a página eletrônica do PPGECM, para identificar dia e hora para o seu comparecimento à arguição que deverá ocorrer presencialmente.

3ª Etapa

5.3. **Arguição referente ao Projeto de Pesquisa.** A arguição ocorrerá em sessão previamente agendada pelo PPGECM, dentro do período especificado no cronograma deste Edital (Anexo II), com obrigatoriedade de gravação de áudio, que abordará aspectos relacionados ao projeto de pesquisa do(a) candidato(a), suas reflexões e posicionamentos a respeito da realização do curso. O PPGECM assegura que as gravações serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e registro do certame, garantindo sigilo e a proteção da voz do candidato. As



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

gravações serão armazenadas e assegurado o descarte seguro no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Estarão aptos(as) à realização da 4ª Etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª Etapa.

4ª Etapa

5.4. **Análise Curricular:** O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de avaliação de seu próprio currículo (Anexo VI), somar os pontos usando a coluna SUBTOTAL, assiná-la e enviá-la no ato da inscrição, conforme subitem 3.2 deste Edital, em arquivo PDF, juntamente com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes e as cópias da documentação comprobatória em anexo, organizadas na mesma ordem dos itens da ficha de avaliação. A pontuação será conferida por membros da Comissão Examinadora destinada a este fim, conforme item 6.5. Para os artigos em periódicos científicos e trabalhos publicados em anais de eventos didático-científicos, os(as) candidatos(as) devem anexar cópia do texto que comprove a sua publicação e o veículo em que foi publicado.

Parágrafo único: Em consonância com as diretrizes institucionais da UFPA, visando a promoção da equidade de gênero e reconhecendo a maternidade em relação aos indicadores sociais das mulheres no Brasil, este edital adotará critérios diferenciados para fins de aferição da produtividade das candidatas inscritas no certame, com o objetivo de reduzir os prejuízos acadêmicos decorrentes da sobrecarga de trabalho de cuidado, que recai sobre as famílias, em especial sobre as mulheres, considerando os impactos prolongados da maternidade nas suas trajetórias acadêmicas, e proporcionar condições mais justas e equitativas de participação no edital. Para candidatas que aderirem à política de equidade de gênero, definida nos termos deste edital, em razão do exercício da maternidade, comprovadamente iniciada dentro do período da planilha de cálculo da produção científica, será acrescentado um (01) ano (anterior) para fins de contabilização na planilha de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

pontuação. Exemplo: a planilha atual considera os últimos cinco (5) anos (agosto/2021- agosto /2026); para as mulheres que se tornaram mães neste ínterim, o ano de 2020 será considerado para fins de pontuação (2020-2026). Serão consideradas aptas a usufruir da política de equidade de gênero as candidatas que comprovarem parto, adoção ou guarda judicial de crianças, por meio da apresentação da certidão de nascimento, de adoção ou de guarda judicial, expedidas dentro do período da planilha de pontuação deste edital (2020-2026). As candidatas que desejarem se beneficiar dessa política deverão manifestar seu interesse **exclusivamente** no formulário de inscrição e obrigatoriamente anexar a documentação comprobatória mencionada no item 3.2.1, letra o) deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A cada uma das Etapas será atribuída uma pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.2. **1ª Etapa (Prova Escrita):** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A pontuação mínima considerada para aprovação é de 7,0 (sete) pontos. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) nesta avaliação será considerado reprovado, portanto, estará eliminado(a) do certame. Os itens e os critérios, e suas referidas pontuações, para avaliação desta Etapa constam no Anexo III.

6.3. **2ª Etapa (Projeto de Pesquisa):** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A pontuação mínima considerada para aprovação é de 7,0 (sete) pontos. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) nesta avaliação será considerado reprovado(a), e, portanto, estará eliminado(a) do certame. Os itens e os critérios, e suas referidas pontuações, para avaliação desta Etapa constam no Anexo IV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

6.4. **3ª Etapa (Arguição referente ao Projeto de Pesquisa):** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A pontuação mínima considerada para aprovação é de 7,0 (sete) pontos. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) nesta avaliação, será considerado(a) reprovado(a), e, portanto, estará eliminado(a) do certame. Os itens e os critérios, e suas referidas pontuações, para avaliação desta Etapa constam no Anexo V.

6.5. **4ª Etapa (Análise Curricular):** Esta Etapa é somente classificatória e, portanto, não há delimitação de pontuação mínima. Para que se mantenha a nota máxima a ser atribuída em cada Etapa, o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuído 10,0 (dez) pontos e, subsequentemente, aos demais notas proporcionais à essa pontuação. A avaliação constará da conferência dos itens relacionados no Anexo VI e que foram devidamente apresentados e comprovados pelos(as) candidatos(as), atendendo o subitem 3.10 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado de cada Etapa e final do certame serão divulgados na página eletrônica do PPGECEM (<https://ppgecem.propesp.ufpa.br>), conforme cronograma (Anexo II).

7.2. Para efeito de classificação, a média final de cada candidato(a) corresponderá à média aritmética das notas obtidas em cada uma das Etapas do processo, considerando-se duas casas decimais, sem arredondamento. Cada Etapa terá peso diferenciado: Prova escrita (Peso 2), Projeto (Peso 1), Arguição (Peso 2) e Currículo (peso 1).

A saber:

Nota Final: Etapa 1 (Peso 2) + Etapa 2 (Peso 1) + Etapa 3 (Peso 2) + Etapa 4 (Peso 1)

Legenda:

Etapa 1 (Prova Escrita)

Etapa 2 (Projeto)

Etapa 3 (Arguição)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

Etapa 4 (Currículo)

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Candidato(a) com maior idade de acordo com a Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), Parágrafo único do Art. 27.
- b) Maior nota referente à 1ª Etapa (Prova Escrita).
- c) Maior nota referente à 3ª Etapa (Arguição).
- d) Maior nota referente à 4ª Etapa (Currículo).

7.4. Após a homologação dos resultados, serão chamados(as) para a matrícula no PPGECEM os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) até o limite de vagas ofertadas.

7.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por linha de pesquisa, a Comissão Organizadora poderá convocar o Colegiado para deliberar sobre a redistribuição das vagas remanescentes para atender à demanda de outra Área de Concentração e/ou Linhas de Pesquisa, incluindo as vagas destinadas às ações afirmativas, PADT-UFPA e estrangeiros.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições, das Etapas de avaliação do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos resultados do processo, devem ser observadas no Anexo II deste Edital.

8.2. É obrigatório o cumprimento das datas e horários especificados para as atividades do Processo Seletivo, conforme consta no Anexo II deste Edital, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

9. DOS RECURSOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

9.1. É facultado ao(à) candidato(a), pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso destinado ao Processo Seletivo regido por este Edital, conforme as etapas e no prazo estabelecido no Anexo II, enviado exclusivamente para o e-mail ps.ppgecm@gmail.com e utilizando-se do modelo de recurso disponibilizado no Anexo X.

9.2. O arquivo do recurso deverá estar em formato PDF, identificado com o número de inscrição do(a) candidato(a) e a Etapa a que se refere o recurso (modelo no Anexo X), conforme prazos estabelecidos no Anexo II.

9.3. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que o encaminhará à Comissão Examinadora, a quem compete julgá-lo.

9.4. O recurso interposto fora do prazo definido no Anexo II deste Edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado não será considerado e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

9.5. No resultado final de cada Etapa avaliativa constará o resultado ao recurso, que poderá ser deferido ou indeferido, não cabendo revisão de recurso.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1. A apresentação da documentação original para conferência dos arquivos enviados no ato da inscrição pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ocuparem as vagas ofertadas no Processo Seletivo deverá ocorrer presencialmente na Secretaria do PPGECEM, ou por procuração pública ou por envio via Sedex dos documentos autenticados em cartório, e deverá cumprir os prazos estabelecidos no Anexo II. Os documentos exigidos deverão atender o subitem 3.2.1 deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

Parágrafo único: O PPGECM não se responsabiliza por atrasos ou extravios dos documentos enviados pelos correios que os impeçam de chegar até a data de conferência, conforme cronograma do Anexo II.

10.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou apresentar a documentação até a data e horário (Anexo II) previsto para conferência, será excluído do Processo Seletivo.

11. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA (ATO DA MATRÍCULA)

11.1. A matrícula no PPGECM está condicionada:

- a) À aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) dentro do limite de vagas oferecidas;
- b) Ao cumprimento dos itens 4 e 10 deste Edital;
- c) À assinatura do termo de compromisso, que implica cumprir integralmente todas as normas e condições estabelecidas no regimento do PPGECM, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, assim como assegurar a disponibilidade integral para cursar o DOUTORADO (Anexo VII);

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. Caso sejam disponibilizadas bolsas de estudo para DOUTORADO, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as), observando-se as normas definidas pelas agências de fomento, Resolução nº 3.870/2009 (PROPESP-UFPA) e resolução nº 01/2023 (PPGECM/UFPA). A distribuição será realizada pelo EDITAL DE BOLSAS, organizado pela Comissão de Bolsas do PPGECM. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não implica em concessão de bolsa de estudo.

13. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Comissão Organizadora (DOUTORADO):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

Profa. Dra. Lilian Cristina Barata Pereira – Presidente

Profa. Dra. Andreia Garibaldi Loureiro Parente

Prof. Dr. Jonatas Barros e Barros

Prof. Dr. Saddo Ag Almouloud (suplente)

13.1.2 Comissão Examinadora da 1ª etapa (Prova Escrita), 2ª etapa (Análise de Projeto) e 3ª etapa (Arguições Orais) (DOUTORADO):

Profa. Dra. Ana Clédina Rodrigues Gomes (Titular) - Área: Educação Matemática

Profa. Dra. Andreia Garibaldi Loureiro Parente (Titular) - Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Carlos Aldemir Farias da Silva (Titular) – Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Eduardo Paiva de Pontes Vieira (Titular) - Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Elielson Ribeiro de Sales (Titular) - Área: Educação Matemática

Profa. Dra. Elizabeth Gomes Souza (Titular) - Área: Educação Matemática

Prof. Dr. Fábio Colins da Silva (Titular) - Área: Educação Matemática

Prof. Dr. Iran Abreu Mendes (Titular) - Área: Educação Matemática

Prof. Dr. João Bento Torres Neto (Titular) - Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. João Cláudio Brandemberg Quaresma (Titular) - Área: Educação Matemática

Prof. Dr. João Manoel da Silva Malheiro (Titular) - Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. José Messildo Viana Nunes (Titular) – Área: Educação Matemática

Prof. Dr. José Moysés Alves (Titular) - Área: Educação em Ciências

Profa. Dra. Lilian Cristina Barata Pereira (Titular) – Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Marcos Guilherme Moura Silva (Titular) - Área: Educação Matemática

Profa. Dra. Nádia Magalhães da Silva Freitas (Titular) – Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Paulo Vilhena da Silva (Titular) - Área: Educação Matemática

Prof. Dr. Saddo Ag Almouloud (Titular) - Área: Educação Matemática

Profa. Dra. Silvia Nogueira Chaves (Titular) - Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Tadeu Oliver Gonçalves (Titular) - Área: Educação Matemática

Profa. Dra. Terezinha Valim Oliver Gonçalves (Titular) - Área: Educação em Ciências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

Prof. Dr. Wilton Rabelo Pessoa (Titular) – Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Antônio Manoel Águas Borralho (Suplente) - Área: Educação Matemática

Prof. Dr. Carlos Alberto Gaia Assunção (Suplente) - Área: Educação Matemática

Profa. Dra. Isabel Cristina Rodrigues de Lucena (Suplente) - Área: Educação Matemática

Prof. Dr. José Jerônimo de Alencar Alves (Suplente) - Área: Educação em Ciências

Prof. Dr. Moisés de Lemos Martins (Suplente) - Área: Educação em Ciências

13.1.3 Comissão Examinadora da 4ª Etapa (Análise de Currículo)
(DOUTORADO):

Prof. Dr. Iran Abreu Mendes (Presidente);

Prof. Dr. Carlos Aldemir Farias da Silva – Membro Titular

Profa. Dra. Lilian Cristina Barata Pereira – Membro Titular

Prof. Dr. Jonas Barros e Barros – Membro Suplente

Parágrafo único. Não poderá integrar nenhuma Comissão do Processo Seletivo qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro(a), ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) candidato(a). É vedado ainda aos membros da Comissão julgar propostas em que haja conflito de interesses.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital, seus anexos e em outros comunicados a serem publicados no site do PPGECEM.

14.2. O Regimento do PPGECEM (https://bit.ly/regimento_PPGECEM) exige dos(as) discentes dedicação de tempo integral às atividades do curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

14.3. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do Processo Seletivo e do curso o(a) candidato(a) que apresentar documentos falsos no ato da inscrição no Processo Seletivo ou matrícula, não comparecer a quaisquer das Etapas da Seleção nas datas e horários previstos (Anexo II) e/ou não entregar a documentação solicitada.

14.4. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no PPGECM estão previstas para fevereiro de 2027.

14.5. O Regimento do PPGECM (https://bit.ly/regimento_PPGECM) no Art. 42. e a Resolução nº 3/2022 do PPGECM (<https://bit.ly/resolucao-exame-proficiencia>) estabelecem as normas para a realização do exame de proficiência durante o curso de doutorado.

14.6. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pelo Colegiado do PPGECM-IEMCI-UFPA.

Belém (PA), 28 de julho de 2026.

Profa. Dra. Lilian Cristina Barata Pereira
COORDENADORA DO PPGECM-IEMCI-UFPA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (DOUTORADO)

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas
Educação em Ciências	Didática e Formação Docente	4
	Docência e Diversidade	1
	Ciência, Tecnologia, Sociedade e Educação	4
	História, Filosofia e Estudos Culturais	6
	Linguagens e Práticas Docentes	0
	Mente, Cérebro e Educação	0
Educação Matemática	Didática e Formação Docente	9
	Docência e Diversidade	7
	Ciência, Tecnologia, Sociedade e Educação	0
	História, Filosofia e Estudos Culturais	1
	Linguagens e Práticas Docentes	3
	Mente, Cérebro e Educação	2
TOTAL		37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DOUTORADO)

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação e Divulgação do edital	28/07/2026 a 11/08/2026	-	Websites: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Inscrição de candidatos (via SIGAA)	12/08/2026 a 11/09/2026	-	No SIGAA, a partir de 12 de agosto de 2026: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo
Cadastro na FADESP (INDISPENSÁVEL para a geração de boleto bancário aos candidatos não contemplados pela isenção)	12/08/2026 a 11/09/2026	-	No Portal de Inscrições da Fadesp, a partir de 12 de agosto de 2026: http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui
A data limite para pagamento do boleto	14/09/2026	-	-
Período para envio do requerimento de isenção da taxa de inscrição e documentação de isenção (CADÚnico atualizado)	12/08/2026 a 15/08/2026	-	Via e-mail: ps.ppgecm@gmail.com
Divulgação do Resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/08/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Período de Recurso contra o resultado de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 e 19/08/2026	-	Via e-mail: ps.ppgecm@gmail.com , conforme modelo de recurso do Anexo X.
Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado de solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/08/2026	-	Websites: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	16/09/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Período de Recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	17 e 18/09/2026	-	Via e-mail: ps.ppgecm@gmail.com , conforme modelo de recurso do Anexo X.
Divulgação final das Inscrições homologadas	21/09/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
1ª Etapa- Prova Escrita	25/09/2026	-	IEMCI/ Salas e horários a definir- Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa (Prova Escrita)	09/10/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Período de recurso ao resultado preliminar da 1ª Etapa (Prova Escrita)	13 e 14/10/2026	-	Via e-mail: ps.ppgecm@gmail.com , conforme modelo de recurso do Anexo X.
Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa (prova escrita) e Resultado final da 1ª Etapa (Prova Escrita)	16/10/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
2ª Etapa – Análise do Pré Projeto de Pesquisa	19/10/2026 a 30/10/2026	-	-
Resultado Preliminar da 2ª etapa (Análise de pré projeto)	03/11/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Período de recurso ao resultado preliminar da 2ª etapa (Análise de pré projeto)	04 e 05/11/2026	-	Via e-mail: ps.ppgecm@gmail.com , conforme modelo de recurso do Anexo X.
Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa (Análise do Pré Projeto de Pesquisa) e Resultado final da 2ª Etapa (Análise do Pré Projeto de Pesquisa)	06/11/2026	-	-
Divulgação do calendário das Arguições Orais	06/11/2026	-	-
3ª. Etapa - Realização da Arguição Oral	09/11/2026 a 13/11/2026	Conforme calendário a ser divulgado	IEMCI/Salas a definir. Divulgação: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Resultado preliminar da 3ª Etapa (Arguições Orais)	16/11/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Período de recurso ao resultado preliminar da 3ª etapa	17 e 18/11/2026	-	Via e-mail: ps.ppgecm@gmail.com , conforme modelo de recurso do Anexo X.
Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado preliminar da 3ª etapa (Arquição Oral) e Resultado final da 3ª Etapa (Arquição Oral)	20/11/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

4ª Etapa – Análise Curricular	23 a 26/11/2026	-	-
Resultado preliminar da 4ª etapa (Análise Curricular)	27/11/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Período de Recurso ao resultado preliminar da 4ª etapa (Análise Curricular)	30/11 e 01/12/2026	-	Via e-mail: ps.ppgecm@gmail.com , conforme modelo de recurso do anexoX.
Divulgação do resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar da 4ª etapa (Análise Curricular) e Resultado final da 4ª etapa (Análise Curricular)	02/12/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Resultado final	04/12/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Entrega e conferência dos documentos originais para a homologação do Resultado final	07 a 11/12/2026	De 9h às 16h	Secretaria do PPGECEM, no Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI.
Homologação do resultado final	14/12/2026	-	Website: www.ppgecm.propesp.ufpa.br
Previsão do período de matrícula	02/2027	De 9h às 17h	SIGAA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA- PROVA ESCRITA (DOUTORADO)

AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA- PROVA ESCRITA		
Número de inscrição:		
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Avaliador(a):		
ITENS/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Item 1 Domínio da escrita: uso de linguagem formal de maneira clara e objetiva, dentro das normas cultas e ortográficas da Língua Portuguesa.	0,0 - 1,0	
Item 2: Demonstração de domínio do tema na elaboração das respostas de acordo com a área de concentração (Educação em Ciências ou Educação Matemática) e Linha de Pesquisa de escolha do(a) candidato(a)	0,0 - 2,5	
Item 3: Capacidade de interpretação da bibliografia utilizada na argumentação elaborada para responder as questões da prova.	0,0 - 2,0	
Item 4: Organização argumentativa da resposta a(s) questão(ões) da prova e coerência lógica na escrita, levando em consideração a estrutura dos parágrafos no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	0,0 - 2,5	
Item 5: Demonstração de domínio das relações entre os conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao tema da prova.	0,0 - 2,0	
Pontuação final	0,0 - 10,0	
Situação final	()Aprovado(a) ()Reprovado(a)	

Assinatura do(a) Avaliador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

ANEXO IV

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA- PROJETO DE PESQUISA
(DOUTORADO)**

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (2ª ETAPA)		
Número de inscrição:		
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa Vinculada:		
Avaliador(a):		
O Projeto pertence à área de concentração e à linha de pesquisa indicadas? () Sim () Não		
ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Item 1 Elementos de identificação, estrutura e organização lógica do projeto, de acordo com o Anexo IX deste edital.	0,0 – 1,0	
Item 2 Revisão bibliográfica comentada sobre publicações atualizadas, nacionais e internacionais, referentes ao tema, com uso adequado de artigos científicos, livros e capítulos de livros, bem como resultados recentes de pesquisas.	0,0 – 3,0	
Item 3 Fundamentação teórica pertinente com a proposta de desenvolvimento do projeto e sustentação epistemológica coerentes com o tema/problema de pesquisa.	0,0 - 2,5	
Item 4 Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa, de acordo com os objetivos e fundamentação teórica e epistemológica. Apresentação de procedimentos e instrumentos para a produção de dados, local/participantes da pesquisa. Apresentação de proposta de análise alinhada com a revisão bibliográfica, referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa.	0,0 – 2,5	
Item 5 Indicação da relevância social e acadêmica, bem como contribuições do Projeto de Pesquisa para a área (Educação em Ciências ou Educação Matemática).	0,0 - 1,0	
Pontuação final		
Situação final	() Aprovado () Reprovado	

Observação: o projeto de cada candidato será avaliado por três membros da Comissão Examinadora. Caberá a cada Membro atribuir uma nota ao item/critério para pontuação. O total das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as) deverá ser calculado em média aritmética, considerando até duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença de 3 pontos ou mais entre as notas dos(as) avaliadores(as), o projeto do candidato será apreciado por um(a) quarto(a) avaliador(a). Nesse caso, o resultado final será constituído da média entre as notas que mais se aproximarem.

Assinatura do(a) Avaliador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA 3ª ETAPA- ARGUIÇÃO ORAL (DOUTORADO)

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (3ª ETAPA)		
Número de inscrição:		
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa Vinculada:		
Avaliador(a):		
ITENS/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Item 1 Capacidade de elaboração e sustentação dos argumentos com clareza e objetividade, frente às arguições referentes à estrutura do Projeto, demonstrando domínio dos termos técnicos, da linguagem científica apropriada, visão ampla do assunto tratado no Projeto.	0,0 – 1,0	
Item 2 Capacidade de elaboração e sustentação dos argumentos científico com clareza e objetividade, frente às arguições referentes à revisão bibliográfica constante no Projeto.	0,0 - 2,0	
Item 3 Capacidade de elaboração e sustentação dos argumentos científico com clareza e objetividade, frente às arguições referentes à fundamentação teórica e aspectos epistemológicos.	0,0 - 2,0	
Item 4 Capacidade de elaboração e sustentação dos argumentos científico com clareza e objetividade, frente às arguições referentes à fundamental metodológica, aos procedimentos de pesquisa e análise apresentadas no Projeto.	0,0 – 2,0	
Item 5 Capacidade de elaboração e sustentação dos argumentos acerca da relevância social e acadêmica do Projeto e compatibilidade entre os interesses e perspectivas do candidato em relação às características do curso e da área de concentração pretendida.	0,0 – 3,0	
Pontuação final		
Situação final		() Aprovado(a) () Reprovado(a)

Observação: cada candidato será avaliado em exame de arguição oral realizada por três membros da Comissão Examinadora. Caberá a cada avaliador atribuir a sua nota, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final o resultado da média aritmética simples das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Avaliador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA 4ª ETAPA- ANÁLISE CURRICULAR (DOUTORADO)

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (4ª ETAPA)			
Número de Inscrição:			
ITEM 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	SUBTOTAL ¹	HOMOLOGAÇÃO ²
a) Curso de especialização concluído.	3,0 pontos/curso (máximo de 2 cursos)		
b) Bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria.	2,0 pontos/semestre de bolsa (máximo 6 semestres)		
c) Estágio em instituição de pesquisa na área.	1,0 ponto / 40 horas		
d) Participação em curso de formação continuada para professores com duração mínima de 40 horas/aula.	1,0 ponto / evento máximo de 5 cursos/ano		
ITEM 2: EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO	SUBTOTAL ¹	HOMOLOGAÇÃO ²
a) Experiência docente na Educação Básica.	1-5 anos: 3 pontos 6-10 anos: 7 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
b) Experiência docente na Educação Superior.	1-5 anos: 4 pontos 6-10 anos: 9 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
ITEM 3: ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO INTELLECTUAL (DE JULHO DE 2021 A JULHO DE 2026)	PONTUAÇÃO	SUBTOTAL ¹	HOMOLOGAÇÃO ²
a) Artigo em periódico científico (com ISSN)	10,0 pontos/artigo (máximo de 5 publicações)		
b) Publicação técnica (publicação restrita, como, por exemplo, relatório).	1,0 pontos/produção (máximo de 5 publicações)		
c) Trabalho completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área.	1,0 pontos/publicação (máximo de 10 publicações)		
d) Trabalho completo publicado em eventos regionais ou locais da área.	1,0 pontos/publicação (máximo de 5 publicações)		
e) Resumo expandido publicado em congressos e reuniões científicas da área.	0,5 pontos/publicação (máximo de 6 publicações)		
f) Autor de capítulo de livro na área, com ISBN.	2,0 pontos/capítulo		
g) Autor de livro na área, com ISBN.	5,0 pontos/obra		
h) Organizador de livro na área, com ISBN.	2,0 pontos/obra		

ITEM 3: ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO INTELLECTUAL (DE JULHO DE 2021 A JULHO DE 2026)	PONTUAÇÃO	SUBTOTAL ¹	HOMOLOGAÇÃO ²
l) Orientação de TCC.	1 ponto/monografia (máximo de 10 monografias)		
m) Participação em projetos institucionais de pesquisa, ensino ou extensão.	2,0 pontos/projeto (carga-horária mínima de 10h semanais)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

n) Participação em grupos de pesquisa credenciados por instituições de pesquisa.	1,0 ponto/semestre (carga-horária Mínima de 45h por semestre)		
o) Organização de eventos acadêmicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios, etc).	2,0 pontos/evento (máximo de 3 eventos/ano)		
p) Apresentação de palestras, oficinas ou cursos de curta duração da área.	2,0 pontos/evento (máximo de 5 eventos/ano)		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Assinatura do(a) candidato(a):

Entrega em /..... /....., àsh.....

- 1 Esta coluna deverá ser previamente preenchida pelo candidato. Só deverão ser pontuadas as atividades e produções devidamente comprovadas por meio da documentação anexa ao currículo entregue pelo candidato. As cópias anexadas ao Currículo Lattes deverão ser confrontadas com os originais, para autenticação, no ato da entrega ou estarem autenticadas em cartório. Cada documento apresentado poderá ser computado em somente um dos itens acima listados
- 2 Conferência/pontuação atribuída pela Comissão Examinadora de Currículo Lattes.

OBSERVAÇÃO: Se o(a) candidato(a) não preencher a PONTUAÇÃO TOTAL e/ou não assinar o formulário, este não será considerado.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO (DOUTORADO)

Eu, (nome completo), CPF nº, documento de identidade, residente e domiciliado em, declaro que, a partir desta data cumprirei integralmente todas as normas e condições estabelecidas no Regimento no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas, especialmente no que se refere aos prazos, créditos e produções acadêmicas do curso de DOUTORADO. Comprometo-me, ainda, em dispor de tempo integral para as atividades exigidas pelo Programa.

..... de de 2026.
Cidade-UF Dia Mês

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE (DOUTORADO)

Eu,
(nome completo), CPF nº....., residente e
domiciliado em
....., e inscrito no Processo Seletivo 2026/2027,
do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas, para o
curso de DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas que
que atendem a política de ação afirmativa que sou (preto,
pardo, indígena, quilombola, pessoa trans).

Também declaro estar ciente de que se, mediante processo administrativo, for
comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos, ou que
utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo
Seletivo 2026, mesmo que apurado posteriormente ao início do curso, a matrícula
será cancelada e ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais
cominações legais cabíveis.

..... de de 2026.
Cidade-UF Dia Mês

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE
PESQUISA (DOUTORADO)


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PROJETO

Curso pretendido: Doutorado
Área de concentração:
Linha de Pesquisa:

BELÉM-PA
2026

O candidato deverá enviar seu Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, considerando:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
1) Estrutura do Projeto de Pesquisa e redação.	O projeto deve ser escrito de acordo como uso padrão da língua portuguesa e deve estar estruturado da seguinte forma: 1) a capa deve ser organizada conforme modelo apresentado neste anexo IX; 2) a formatação sugerida para apresentação é: Idioma: português; Fonte: Arial, tamanho 12; Espaço: 1,5 (sem espaços entre parágrafos); Número mínimo de páginas: 10 páginas (excetuando-se a capa) e máximo de 15 páginas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

	3) Padrão de textualidade: coerência e coesão textuais, com precisão e domínio da linguagem científica apropriada (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais). Estrutura geral e qualidade de organização lógica do projeto. 4) Deve seguir regras atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
2) Aderência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa.	O projeto deve estar de acordo com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
3) Exequibilidade do Projeto de Pesquisa	O projeto de pesquisa deve ser exequível dentro de um período de 48 meses, levando em consideração as diferentes atividades acadêmicas que o candidato deverá cumprir. Apresentar cronograma.
4) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	O projeto de pesquisa deve apresentar metodologia para a sua execução e preceitos teóricos que o sustentem.
5) Pertinência da bibliografia	A bibliografia deve contemplar os itens previstos na área de concentração e linha de pesquisa escolhidas pelo candidato, além de itens de variadas fontes (artigos, livros, teses e dissertações, fontes <i>on-line</i>), ser atualizada e estar de acordo com os objetivos e referencial teórico-metodológico do projeto de pesquisa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS**

ANEXO X

MODELO DE RECURSO (DOUTORADO)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Número de inscrição:	Área de Concentração:
Linha de Pesquisa Vinculada:	
DDD+Telefone/Celular:	
SOLICITAÇÃO	
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo, solicito revisão do: () Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição () Resultado preliminar das inscrições homologadas. () Resultado preliminar da 1ª Etapa. () Resultado preliminar da 2ª Etapa. () Resultado preliminar da 3ª Etapa. () Resultado preliminar da 4ª Etapa.	
JUSTIFICATIVA	

....., de de 2026.
Cidade-UF Dia Mês

.....
Assinatura do(a) requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, RG
nº, CPF nº, venho requerer a isenção do
pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PPGECM/UFPA,
nos termos do item 3.8 do Edital de Abertura PPGECM nº 03/2026. Envio, também,
o comprovante de cadastro no CADÚnico atualizado, assumindo, sob as penas da
lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

..... de de 2026.
Cidade-UF Dia Mês

.....
Assinatura do Requerente



EDITAL Nº 3/2026 - PPGECM (11.37.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 19:33)
LILIAN CRISTINA BARATA PEREIRA NASCIMENTO
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGECM (11.37.04)
Matrícula: ###343#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo:
EDITAL, data de emissão: 28/07/2026 e o código de verificação: **7bd7706993**